



PICS

PROGRAMA DE INDUÇÃO
A CRIAÇÃO DE STARTUPS

EDITAL

SÃO CRISTOVÃO
2023



EDITAL Nº11 /2023 AGITTE/ POSGRAP/UFS

PROGRAMA DE INDUÇÃO A CRIAÇÃO DE STARTUPS

SOBRE A CHAMADA

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE/POSGRAP/UFS), juntamente com o SEBRAE, a Aceleradora de Negócios (Acelerase) mediante Termo de Cooperação Técnica/2019, em parceria com o Sergipe Parque Tecnológico (SERGIPETEC) conforme Acordo de Cooperação/2019 e o Tiradentes Innovation Center, torna pública a 3ª edição do **Programa de Indução a Criação de Startups – PICS**. Convidando a todos a manifestarem interesse efetuando inscrição em conformidade com os termos desta Chamada e de forma gratuita.

O Programa tem como objetivo maior estimular o desenvolvimento de novas startups em Sergipe, por meio das produções tecnológicas e/ou científicas de pesquisadores, professores, alunos de graduação, e alunos de pós-graduação da UFS, contribuindo assim com o desenvolvimento socioeconômico do estado, com base na lei nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Os participantes da presente Chamada estão sujeitos, no que couber, aos termos das disposições do Decreto nº 9.238/2018, que regulamenta a Lei 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

As produções tecnológicas deverão estar em conformidade com os termos da Propriedade Industrial (lei nº 9.279/96) e da Propriedade Intelectual de Programa de Computador (lei nº 9.609/98), até o dia da etapa final do projeto, de acordo com as orientações contidas no formulário de inscrição. O Programa será dividido em três fases e cada fase subdividida em etapas, com abertura das inscrições em **01 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da organização.



1. OBJETIVOS:

- ✓ Mapear soluções tecnológicas inovadoras;
- ✓ Mapear soluções sociais inovadoras;
- ✓ Aproximar a comunidade acadêmica da Inovação Tecnológica e Social;
- ✓ Aproximar a comunidade acadêmica do Empreendedorismo Inovador;
- ✓ Incentivar a formação de redes colaborativas com Ecossistema de Inovação do Estado;
- ✓ Estimular a Transferência de Tecnologia;
- ✓ Apoiar a criação de soluções tecnológicas e sociais inovadoras aplicáveis ao mercado;
- ✓ Ofertar capacitação e suporte técnico aos proponentes e sua equipe.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa terá início em 03 de julho 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da organização.

3. DOS AUXÍLIOS:

Serão concedidos bolsa e auxílios de estímulo a inovação, para alunos da UFS, nas modalidades Graduação e Pós Graduação com a seguinte distribuição:

| Modalidade | Duração | Nº de auxílios | Valor | Fonte de custeio |
|---------------|---------|----------------|--------------|------------------|
| Graduação | 4 meses | 16 | R\$ 700,00 | UFS |
| Pós Graduação | - | 4 | R\$ 2.550,00 | UFS |

3.1 Será disponibilizada uma bolsa de estímulo à inovação, por equipe, para aluno de graduação devidamente matriculado na UFS no valor de R\$ 700,00 durante 4 meses, devendo atender aos critérios disposto no Anexo IV;

Após a primeira rodada de distribuição das cotas remuneradas, havendo saldo, as demais cotas serão distribuídas, numa segunda rodada e por ordem de colocação.

3.2 Será disponibilizado um auxílio único de estímulo à inovação no valor de R\$ 2.550,00, por

aluno de pós-graduação devidamente matriculado na UFS, por equipe, para participação no programa, conforme conforme Anexo IV. O auxílio deverá ser pago até o final da Fase 2;

3.3 Ao final da Fase 3, será disponibilizada 01 Bolsa de Incentivo à Inovação à cada equipe dentre as 5 melhores colocadas no programa. As bolsas seguirão a seguinte distribuição:

| Colocação | Valor |
|-----------|--------------|
| 1º Lugar | R\$ 8.000,00 |
| 2º Lugar | R\$ 6.000,00 |
| 3º Lugar | R\$ 4.000,00 |
| 4º Lugar | R\$ 2.000,00 |
| 5º Lugar | R\$ 1.000,00 |

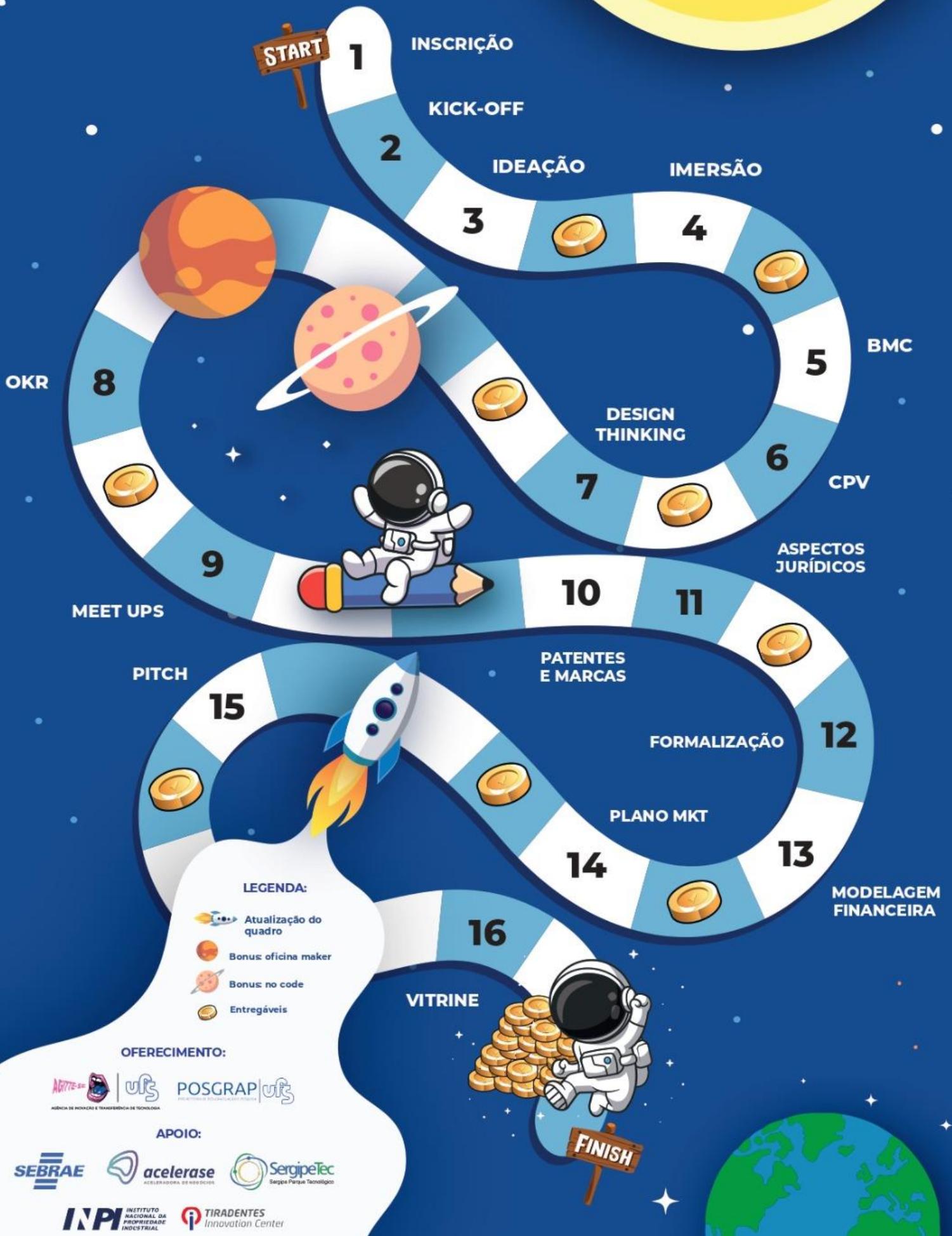
3.4 O valor total do edital é de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais);

3.5 Os recursos não utilizados para um determinado nível de ensino poderão ser remanejados para o outro nível de ensino, caso não sejam contemplados na sua totalidade.

4 FASES DO PROGRAMA – TRILHA PICS 3.0

O programa possui três grandes fases: Período de inscrição, Capacitação e Vitrine de Startups. A Trilha do PICS 3.0 está apresentada no infográfico a seguir e cada fase, detalhada logo em seguida.

Fases do programa



LEGENDA:

-  Atualização do quadro
-  Bonus oficina maker
-  Bonus no code
-  Entregáveis

OFERECIMENTO:



APOIO:



FASE 1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Nessa fase, os interessados deverão manifestar interesse dentro do prazo estabelecido no certame e atender aos critérios exigidos para participação. A manifestação de interesse deverá ocorrer única e exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site oficial <https://cinttec.wixsite.com/inovacao/caixa>.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

- ✓ Só será admitido uma inscrição por proponente. No caso de inscrição repetida, será validada apenas a última;
- ✓ Os projetos deverão ter **TRL 1, TRL 2 ou TRL 3:**



Modelo adaptado de Nasa, 2014.

Em caso de dúvidas quanto a Escala do TRL, consultar o site <https://cinttec.ufs.br/pagina/22902-trl>

- ✓ O proponente da equipe deverá ter vínculo ativo com a UFS;
- ✓ As equipes deverão ter no máximo 07 (sete) componentes;
- ✓ Cada equipe deverá ter no máximo 5 alunos e até 2 professores, sendo obrigatoriamente um docente da UFS para atuar como mentor. Os outros membros da equipe deverão ser obrigatoriamente alunos (graduação e/ou pós-graduação), sendo permitido também alunos com vínculo com outras ICT's;
- ✓ Cada equipe deverá ter no mínimo 03 (três) e máximo 07 (sete) componentes, respeitando o critério anterior;

| Nº de participantes por equipe | Professor | Aluno |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| Equipe com 03 | mínimo 01 (um) UFS | mínimo 01 (um) UFS |
| Equipe com 04 | mínimo 01 (um) UFS | mínimo 02 (dois) UFS |
| Equipe com 05 | mínimo 01 (um) UFS | mínimo 02 (dois) UFS |
| Equipe com 06 | mínimo 01 (um) UFS | mínimo 03 (três) UFS |
| Equipe com 07 | mínimo 01 (um) UFS | mínimo 03 (três) UFS |

- ✓ Os membros da equipe só poderão participar de uma única proposta, exceto professor e no limite de até 02 (duas) equipes. Os membros da equipe devem prestar anuência formais escritas as quais deverão ser mantidas sob a guarda do proponente;
- ✓ Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado;
- ✓ As equipes deverão ter disponibilidade de participar dos encontros presenciais / virtuais e das atividades propostas, de acordo com o cronograma;
- ✓ O proponente deverá ter currículo atualizado, em 2023, na plataforma Lattes;
- ✓ As equipes deverão indicar em qual o setor/segmento pretendem desenvolver sua ideia de startup;
- ✓ O proponente receberá, em até 48h confirmação da inscrição. Mas esta não caracteriza seleção de sua participação no programa, pois ainda passará pelo processo de seleção.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Para a aprovação nessa fase, as startups inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, de acordo com o formulário preenchido no ato da inscrição:

| Critério | Descrição | Peso | Nota |
|------------------------------|--|------|-------|
| Empreendedor e Equipe | Complementariedade; Perfil Empreendedor; Domínio do negócio e tecnologia; Nível de dedicação ao projeto. | 50% | 1 a 5 |
| Negócio | Conhecimento sobre o problema a ser resolvido; Conhecimento sobre o público alvo e concorrentes; Modelo de negócio e potencial de escalabilidade; Tamanho do mercado de atuação. | 25% | 1 a 5 |
| Solução | Coerência entre o problema e a solução apresentada; Grau de inovação; Estágio de desenvolvimento e validação. | 25% | 1 a 5 |

- ✓ Ao término das avaliações, serão selecionadas até **16 inscrições**;
- ✓ Serão eliminadas as inscrições que não tiverem aderência aos critérios descritos acima;
- ✓ As propostas serão avaliadas por comissão designada pela AGITTE;
- ✓ O Resultado da Avaliação será disponibilizado dia 26/06/2023 com publicação no endereço <https://cinttec.wixsite.com/inovacao/caixa> .

FASE 2 – CAPACITAÇÃO (fase de caráter preparatória e eliminatória)

- ✓ Nessa fase, as equipes selecionadas na Fase 1 receberão capacitação no formato presencial e/ou online;
- ✓ As equipes serão mentoradas e capacitadas pela UFS, SEBRAE, SERGIPETEC, Acelerase, Tiradentes Innovation Center e INPI;
- ✓ Serão disponibilizadas mentorias presenciais e/ou virtuais correlatas à atividades empreendedora e inovação;
- ✓ As equipes poderão ser pré-incubadas no Sergipe Parque Tecnológico (SergipeTec) por um período de até 6 meses;
- ✓ As equipes com temática educacional poderão ser pré-incubadas no Tiradentes Innovation Center por um período de até 3 meses;
- ✓ As equipes participantes deverão comparecer em todos os encontros previstos no cronograma, sendo obrigatória a participação de pelo menos 50% dos membros das equipes. O não cumprimento implica na eliminação da equipe do programa;
- ✓ As capacitações serão realizadas de acordo com o Anexo II;
- ✓ As equipes participantes deverão cumprir com todas as entregas previstas durante as etapas da capacitação de acordo com o Anexo II
- ✓ Os critérios de seleção para a Fase 3 serão realizados de acordo com o Anexo III;
- ✓ Ao final dessa fase, e desde que atendida as exigências da Chamada, serão selecionadas até 10 propostas de startups que seguirão para a Fase 3.

FASE 3 – VITRINE DAS STARTUPS

- ✓ Os selecionados na segunda fase irão apresentar as suas propostas de startup conforme descrição abaixo:
 - Apresentação de um pitch à uma banca de investidores/empresários, apresentando soluções tecnológicas e/ou sociais na temática do seu negócio (o tempo de apresentação será informado no decorrer das fases);
 - Os direitos de propriedade intelectual derivados do Programa PICS 3.0 será cedida à startup com retribuição à UFS no valor de 1,0 % quando for superior a R\$ 360.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00. Caso o faturamento seja maior que R\$ 4.800.000,00 será retribuído a UFS 0,5%

desse faturamento. Caso a startup manifeste o interesse em compartilhar os direitos de propriedade intelectual com a UFS, a startup e a UFS garantirão, uma a outra, uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita de uso e fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do contrato, sendo os custos de depósito e manutenção junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) compartilhados, mediante acordo de parceria e observadas a Resolução CONEPE/UFS 33/2022 e o Art 6º da Lei Nº 10.973/04 e o 2º do Art. 37 do Decreto Nº 9.283/18.

- ✓ Demais informações da Vitrine de Startups, serão disponibilizadas no site <https://cinttec.wixsite.com/inovacao/caixa>.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É dever do participante ficar atento e cumprir com as regras definidas na Chamada, além das informações divulgadas pela AGITTE nos canais oficiais de divulgação;
2. A legitimidade e fidelidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do proponente;
3. A realização do cadastro de inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com as condições e os termos integrais desta Chamada;
4. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo o descumprimento da presente cláusula passível de desclassificação;
5. O proponente que não cumprir com as exigências da Chamada estará automaticamente excluído;
6. Ao efetuar a inscrição, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados seus dados cadastrais durante todo o período que perdurar a chamada;
7. Em caso de desistência de participação de componentes de equipes inscritas, estas podem continuar na competição desde que o time se mantenha com no mínimo 3 integrantes. Se a desistência de membros levar a equipe a ter menos de três integrantes remanescentes, estes poderão concluir o processo da formação, porém não poderão ser premiados;
8. É considerado infrator, o proponente ou equipe que:
 - 8.1 Demonstre qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes desta chamada;

- 8.2 Danifique qualquer material, equipamento, estrutura ou bem disponibilizado para o evento;
9. O candidato que tentar burlar ou fraudar alguma das informações no formulário de inscrição será desclassificado;
10. A AGITTE/POSGRAP/UFS reserva-se ao direito de recusar a inscrição de qualquer equipe que não reúna os requisitos descritos neste regulamento, mediante análise do formulário de inscrição, e que não cumpra com os termos de participação;
11. Não serão aceitas as inscrições pendentes de documento solicitado Formulário de Inscrição;
12. O proponente deverá residir em Sergipe (comprovando no ato da inscrição);
13. Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias, decorrentes de suas peculiaridades;
14. A AGITTE/POSGRAP/UFS não se responsabiliza por danos físicos ou materiais causados aos contemplados neste edital durante o desenvolvimento do(s) projeto(s);
15. A equipe organizadora do evento, prestará atendimento de segunda a sexta (exceto feriado), das 8h às 16h (horário local), pelo e-mail pics.agitte@gmail.com, e esse fato não será aceito como justificativa para inscrições posteriores;
16. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.
17. Demais informações serão disponibilizadas no site oficial do programa <https://cinttec.wixsite.com/inovacao/caixa>

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 01 de junho de 2023.

Antônio Martins de Oliveira Júnior

Diretor da AGITTE

Lucindo José Quintans Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROGRAMA

| Atividades | Período |
|--|--|
| Fase 1 – Período de Inscrição | De 01/06/2023 até 20/06/2023 26/06/2023 |
| Período para Seleção dos Projetos | 21/06/2023 a 25/06/2023 27/06/2023 a 30/06/2023 |
| Divulgação dos Projetos Selecionados | 26/06/2023 03/07/2023 |
| Período para Recurso dos Projetos Selecionados | 27 a 28/06/2023 04/07/2023 a 05/07/2023 |
| Resultado do Recurso e Resultado Final | 29/06/2023 06/07/2023 |
| Fase 2 – Capacitação | De 12/07/2023 a 12/12/2023 |
| Fase 3 – Vitrine das Startups | 15/12/2023 |

ANEXO II - CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES

| CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES | | | |
|--|-----------|-----------------------------|---------------------------|
| ETAPAS | C.H. | PERÍODO | LOCAL |
| KICK-OFF | 2 | | |
| O que é startup? Conceitos e definições | 2 | 04/jul | a definir |
| IDEAÇÃO | 16 | | |
| Imersão | 8 | 03/07 e 07/07 | UFS |
| <i>Imersão preliminar: definição do escopo do projeto e suas fronteiras; identificação dos perfis de usuários e outros atores-chave. Imersão em profundidade: pesquisa de campo; coleta e análise de dados.</i> | | | |
| Ideação | 8 | 10/07 e 14/07 | UFS |
| <i>Pensamento criativo. Ferramentas de estímulo à criatividade, à elaboração, à organização e à seleção de ideias.</i> | | | |
| MODELAGEM DE NEGÓCIO COM CANVAS | 10 | | |
| Business model Canvas | 5 | 17/07, 18/07 | UFS |
| Canvas de Proposta de Valor | 5 | 19/07 e 20/07 | UFS |
| <i>O que é Canvas? Desenvolvendo o modelo de negócio com o Business Model Canvas. Detalhamento da Proposta de Valor e Segmento de Clientes com Canvas Proposta de Valor.</i> | | | |
| PROTOTIPAGEM | 8 | | |
| <i>bônus (optativas)</i> | | | |
| No Code (optativa) | 4 | a definir | UFS/ONLINE |
| <i>Soluções No Code</i> | | | |
| Oficina Maker (optativa) | 4 | a definir | TIC |
| <i>Ensino do uso da Impressora 3D SLA e Impressora 3D em resina. Os encontros visam discutir temas sobre fabricação digital, cultura maker, IOT e a utilização destas tecnologias em várias áreas do conhecimento.</i> | | | |
| Design Thinking | 8 | 07/08 e 09/08 | UFS |
| <i>Protótipos de baixa, média e alta fidelidade. Usabilidade. Desenho de produto e de serviço. Interface gráfica digital.</i> | | | |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA STARTUPS | 10 | | |
| OKR | 10 | 21/08, 22/08, 23/08 e 24/08 | UFS |
| <i>Planejamento e Gestão Estratégica. Objetivos e Metas. Conceitos do OKR. Criação de Objetivos. Definição de Resultados-chave. Ciclos e Implantação de OKRs.</i> | | | |
| MEET UPS E VISITAS TÉCNICAS | 6 | | |
| <i>Visitas técnicas ao Sergipetec e Tiradentes Innovation Center; Meet Ups com SEBRAE. Ambas atividades tem o objetivo de promover a interação e trocas de experiências com outras startups.</i> | | | SERGIPETEC / TIC / SEBRAE |
| LEGAL | 7 | | |
| Patentes Marcas para startups | 2 | 03/10 e 05/10 | SEBRAE/UFS |
| Aspeitos jurídicos para startups | 2 | 26/set | TIC |
| <i>Avaliação da viabilidade jurídica relacionada às especificidades dos processos inovadores associados a cada negócio, entre outros aspectos. São amplamente discutidas as questões relacionadas aos contratos de sociedade, entrada de investidores e as práticas mais comuns sobre termos de usos e políticas de privacidade de produtos de base tecnológica.</i> | | | |
| Formalização | 3 | 17/out | SEBRAE |
| <i>Direitos e deveres da formalização. Vantagens e benefícios da formalização. Riscos da informalidade. Microempreendedor individual. Microempresas e empresas de pequeno porte. Inova Simples.</i> | | | |
| MERCADO | 32 | | |
| Modelagem Financeira para startups | 12 | 06/11 a 08/11 | SEBRAE/ONLINE |
| <i>Fontes de receitas e estruturadas de custos dos negócios. Modelos tradicionais e inovadores de precificação de produtos. Fluxo de caixa. Valuation. Captação de investimentos. A carga horária é dividida em 10h de oficina e 2h de mentorias individuais.</i> | | | |
| Plano de Marketing para startups | 12 | 20/11 a 22/11 | SEBRAE/ONLINE |
| <i>Marketing e marketing digital. Segmentação dos clientes, jornada do consumidor e funil de vendas. Estratégias de conversão e análise de retorno. Canais de comunicação, vendas e distribuição do produto. Elaboração do plano de marketing. Relacionamento e Customer success. A carga horária é dividida em 10h de oficina e 2h de mentorias individuais.</i> | | | |
| Pitch na prática | 8 | a definir | UFS |
| <i>Desenvolvimento de um pitch com conceitos consistentes para o contexto da startup, isso vai fazer a diferença na hora do empreendedor apresentar sua startup para um investidor anjo, aceleradora, fundo de investimento, evento de networking ou qualquer outra situação.</i> | | | |
| PREPARAÇÃO PARA A VITRINE DE STARTUPS | | 11/12 a 14/12 | |

ANEXO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA FASE 3

Cada etapa da trilha do Pics 3.0 é constituída por capacitações e/ou outras atividades. Algumas capacitações possuem entregas obrigatórias que irão pontuar conforme tabela do Anexo III.

A entrega ‘Abertura de CNPJ’ é optativa. No entanto, a equipe que se formalizar, com a obtenção CNPJ, até o final da Fase II, receberá uma pontuação extra. A pontuação final indicará as equipes classificadas para a Fase 3, a Vitrine de Startups.

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA FASE 3 | | |
|---|-------------|-------------|
| ENTREGAS OBRIGATÓRIAS | | |
| IDEAÇÃO | Peso | Nota |
| Imersão - Painel de Persona e Conceito do Projeto | 7,5% | 1 a 5 |
| Ideação - Descrição detalhada da ideia de solução | 7,5% | 1 a 5 |
| MODELAGEM | Peso | Nota |
| QUADRO DO NEGÓCIO* | 20% | 1 a 5 |
| PROTOTIPAGEM | Peso | Nota |
| Design Thinking - Protótipo de média a alta fidelidade. | 15% | 1 a 5 |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA STARTUPS | Peso | Nota |
| OKR | 7,5% | 1 a 5 |
| LEGAL | Peso | Nota |
| Aspectos jurídicos - Acordo de sócios preparado para a startups | 5% | 1 a 5 |
| MERCADO | Peso | Nota |
| Modelagem Financeira - Modelo de monetização | 5% | 1 a 5 |
| Plano de Marketing | 10% | 1 a 5 |
| QUADRO DO NEGÓCIO ATUALIZADO* | 5% | 1 a 5 |
| Vídeo do pitch | 10% | 1 a 5 |
| ENTREGA OPTATIVA | | |
| Abertura de CNPJ* | extra | 0,5 pt |

ANEXO IV
DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

1. Dos Requisitos Referentes ao discentes de graduação

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da UFS;
- b) Possuir Currículo atualizado, em 2023, na plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência do auxílio;
- d) Não receber auxílio ou bolsa vinculada ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS ou de outro órgão ou agência em que haja exigência de carga horária específica.

2. Dos Requisitos Referentes ao discente de Pós graduação

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da UFS
- b) Possuir Currículo atualizado, em 2023, na plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício, exceto os discentes vinculados aos programas profissionais;
- d) Não receber cumulativamente outro tipo de auxílio de outros programas de agências oficiais de fomento ou da UFS.